



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

DECRETO Nº 352/2019

De 22/01/2018

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.*

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MED. PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUNT. DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE	R\$ 350.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MED. PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUNT. DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE	R\$ 350.000,00
3.1.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

**Artigo 3º**- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

---

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de Outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 18/01/2019.*

*Filipe Rafael Bloes Bartolomeu - Chefe de Gabinete*